

RESOLUÇÃO CTP Nº 1179/16 **ATA Nº 1330/16.**
Conselho Estadual de Transporte de Passageiros . CTP,
usando da competência privativa que lhe confere o artigo 2º do
Decreto 2.418, de 31 de agosto de 2004, publicado no Diário
Oficial do Estado nº 17.469, em 03 de setembro de 2004, e de
acordo com o que foi deliberado na sessão do dia 26/07/2016.
INDEFERIR: processo *DETER* nº 6589/2014 da *Vale Turismo*
Transporte de Passageiros Ltda., processo nº 1134/2016 da
Viação Nossa Senhora dos Navegantes Ltda., processo nº
104-3311/2016 *Reunidas S/A. Transportes Coletivos*, processo
nº 824-825/2016 de *Deon Vieira da Rosa*, processo nº
3255/2016 *Reunidas Turismo S/A*, processo nº 3794/2016 da
Empresa Santo Anjo da Guarda Ltda., processo nº 3304-
3306/2016 da *São Jorge Transporte de Passageiros Ltda.*,
processo nº 3775/2016 da *San Rafael Tur Executive Ltda.*
Florianópolis, 26 de Julho de 2016. Fúlvio Brasil Rosar Neto-
Presidente do CTP.

DOE 20.348 DE 27/07/2016

ERRATA

RESOLUÇÃO CTP Nº 1179/16 DA ATA 1330/16

DOE 20.348 DE 27/07/2016

ONDE SE LÊ: processo 3306/2016

LEIA-SE: processo 3303/2016

Fúlvio Brasil Rosar | Neto É Presidente do CTP

DOE 20.349 DE 28/07/2016